



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

REQUERIMENTO N° _____ de ____ de ____ de 2022

Autor: CÉZARE PASTORELLO - SD

*Requer informações referente à de
recursos previstos na Lei Orgânica Municipal em
Pesquisa e Extensão Universitária.*

O Vereador Cézare Pastorello, Solidariedade, propõe ao Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita de Cáceres, Eliene Liberato, consubstanciado no seguinte requerimento:

Considerando a previsão expressa de aplicação mínima de recursos do Orçamento Municipal em Pesquisa e Extensão Universitária, na proporção de 3% dos recursos destinados à Educação, vimos requerer.

1. Relatório dos projetos e atividades com aplicação desses recursos no ano fiscal de 2021.
2. Previsão de projetos e atividades com aplicação desses recursos na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Tudo em meio digital, de modo a conferir-se a transparência devida.

Cáceres, 01 de novembro de 2022.

Cézare Pastorello
Assinado digitalmente
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica de Cáceres, traz em seu texto, de forma expressa a previsão de aplicação mínima de 3% do orçamento, proporcional ao mínimo destinado à Educação (25%) em atividades de extensão e pesquisa universitária.

Cáceres é um polo universitário e sede da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado (Unemat), razão pela qual tanto a produção de conhecimento quanto a aplicação se constituem em diferencial para a nossa cidade.

O requerimento, mais do que o cumprimento de uma determinação legal, também busca garantir que haja recursos disponíveis na LOA de 2023.

Em valores absolutos, a estimativa de recursos destinados à pesquisa e extensão universitária, conforme proposta de LOA para o ano de 2023, supera os 3 milhões de reais.

Apenas para referência, trazemos a transcrição do comando contido na Lei Orgânica Municipal:

Art. 141. O município aplicará anualmente, nunca menos de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, inclusive a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino:

[...]

§ 3º As atividades universitárias de pesquisa e extensão no Município, receberão apoio financeiro do Poder Público Municipal na proporção de três por cento dos recursos destinados à educação.

Pelo exposto, aguardamos a resposta do requerimento para o encaminhamento de posteriores colaborações.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEGALIDADE

Com fulcro no Art. 40, III, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 3º, § 3º e 4º, do Regimento Interno desta casa, e Art. 74, XXX, in verbis:

Art. 74. Compete privativamente ao Prefeito:

[...]

XXX - prestar à Câmara Municipal, por ofício, dentro de trinta dias, as informações solicitadas pela mesma e referentes aos negócios do Município, sem prejuízo de fazê-lo na forma do artigo 22, X, desta lei Orgânica;

Diante disso, e considerando-se que se caracterizam como **Crimes de Responsabilidade**, com previsão decreto-Lei 201/1967, **independentemente do pronunciamento da Câmara Municipal:**

Art.

1º

[...]

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Resta demonstrada que a esperada resposta a este requerimento no prazo e modo são imprescindíveis para a garantia da legalidade e da segurança da soberania democrática, e que o atraso injustificado é atentatório à harmonia entre os poderes, por cercear o exercício da atividade fiscalizatória do legislativo.

À data do protocolo.

Assinado digitalmente
Vereador Cézare Pastorello
Solidariedade